



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA DO SUL
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ Nº 75 771303/0001-07
Rua Silvio Beligni, 200 – fone (0xx43)428-1122

LEI Nº 196/2014

SÚMULA:- autoriza a abertura de crédito adicional especial e da outras providencias.

A Câmara Municipal de Marilândia do Sul, Estado do Paraná, aprovou, e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte.

LEI

Art. 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no corrente exercício financeiro um crédito adicional Especial no valor de **R\$ 68.860,00 (Sessenta e oito mil oitocentos e sessenta reais)**, destinados ao atendimento de despesas não previstas no orçamento programa em execução, a saber:

Órgão	12	SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Unidade	002	Divisão de Ação Comunitária
Proj/Atividade	2.044	Manutenção das Atividades de Ação Comunitária
Elementos	3.3.90.08	Outros Benefícios Assistenciais
Recursos	0001	Recursos Livres
Valor	R\$32.580,00	
Elementos	3.3.50.43	Subvenção Social
Recursos	0001	Recursos Livres
Valor	R\$36.280,00	

TOTAL	R\$ 68.860,00
--------------	----------------------

Art. 2º. Para dar cobertura ao presente crédito adicional especial, serão utilizados recursos provenientes do superávit financeiro da especificação a saber:

Fonte	Descrição	Valor
0001	Recursos Livres	R\$68.860,00

TOTAL	R\$ 68.860,00
--------------	----------------------

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigência na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Marilândia do Sul, 04 de abril de 2014.

PEDRO SERGIO MILESKI
Prefeito Municipal